

Termo de Referência

Preparação prova Conselheiros – IBASMA

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS em formato EAD nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unid. Medida	Quant.	V.Unit.	V.Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de curso preparatório para certificação profissional no formato online, com acesso mínimo de 6 (seis meses) à plataforma EAD	21172	SERVIÇO	04	R\$350,00	R\$1.400,00

1.2 O curso contemplará o quantitativo e preparação para as certificações especificadas no item 4 - requisitos da contratação - do presente termo de referência.

1.3 O serviço, objeto desta contratação, são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O início do serviço se dará após a entrega da ordem de início à contratada.

1.5 O acesso ao curso deverá ser disponibilizado em 06/2025. 1

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir do envio da ordem de início de serviço.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do IBASMA.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 A contratada deverá estar apta para disponibilizar a capacitação para certificação profissional por meio de curso online, abrangendo os conteúdos programáticos exigidos pela última versão do Manual da Certificação Profissional emitido pelo Ministério da Previdência Social, a fim de preparar os inscritos para as seguintes certificações:

-certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS em nível básico para 4 participantes;

4.2 Demais critérios para contratação constam descritos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O acesso ao curso será liberado quando a CONTRATANTE encaminhar à CONTRATADA os dados dos participantes para liberação de acesso à plataforma

5.1.2 A relação de participantes consta anexa ao Termo de Referência.

5.1.3 O prazo de acesso ao curso online terá início com o fornecimento dos logins de acesso à plataforma da CONTRATADA em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.4 No CURSO EM PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD), deverá ser disponibilizado em acesso individual e permitir o controle do desempenho dos alunos, possibilitando a cada aluno:

5.1.4.1 o acesso à plataforma, com login e senha;

5.1.4.2 o acesso ao conteúdo do curso por videoaulas gravadas e material em formato PDF;

5.1.4.3 avaliação de fixação de conteúdo e simulados;

5.1.4.4 suporte ao aluno para a solução de problemas e esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização da plataforma do curso como também sobre o conteúdo do curso.

5.1.4.5 certificado individual de conclusão do curso;

5.1.4.6 carga horária mínima de 24 horas; e

5.1.4.7 tempo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de acesso para conclusão do curso.

5.1.5 A contratação do presente objeto deverá observar os dispositivos deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 DO PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, e reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências.

6.1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n. 14133/2021.

6.1.3 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133 /2021.

6.1.4 Na hipótese prevista no item 6.1.2, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei n.º 14133/2021.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.2.1 Obriga-se a prestar os serviços de acordo com os dispositivos constantes no termo de referência e seus anexos, e se necessário reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

6.2.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificações exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2.3 Realizar o atendimento oportuno aos questionamentos e/ou solicitações, fornecendo informações e auxiliando para alinhamento, avaliação dos trabalhos e busca de melhores resultados na execução fiel dos serviços contratados.

6.2.4 Ministrará o curso em língua portuguesa.

6.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.2.6 A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à CONTRATADA.

6.2.7 A CONTRATADA responsabilizar-se-á moral e materialmente por seus empregados, ressarcindo prontamente qualquer dano ou prejuízo por eles causados nas instalações ou nos equipamentos da CONTRATANTE.

6.2.8 A CONTRATADA deve estar ciente do Código de Ética do IBASMA e de seu conteúdo, disponibilizado no site oficial <https://ibasma.rj.gov.br/>

6.2.9 Nenhuma relação jurídico trabalhista, hierárquica e de subordinação, haverá entre o empregado da CONTRATADA e a CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA

o pagamento dos salários/honorários devidos pela mão de obra empregada na execução dos serviços, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

6.2.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, facultada a supressão e acréscimo além deste percentual, mediante acordo prévio entre as partes contratantes.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.3.1 Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

6.3.2 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas no contrato.

6.3.3 Acompanhar e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme dispõe o art. 117 da Lei 14133/2021.

6.3.4 Proceder à mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em conformidade aos normativos vigentes, em especial o art.108 do Decreto nº 9787/2023 do município de Barueri, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

6.3.5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste contrato

6.4 DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.4.1 A CONTRATADA deverá seguir a política de segurança da informação do IBASMA, conforme a resolução 36 /2019 e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e utilizar de recursos que garantam a segurança contra invasões ou o vazamento de informações.

6.4.2 Fica de responsabilidade da CONTRATADA a garantia de sigilo nas informações da CONTRATANTE que venham a ter conhecimento estendendo essa responsabilidade a seus colaboradores e funcionários que venham a ter contato nas dependências da CONTRATANTE ou arquivos acessados.

6.4.3 Caso seja comprovado que houve o vazamento de dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá responder legalmente e sofrer as devidas sanções conforme a legislação.

6.5 DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.5.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 157 da Lei 14133/2021.

6.5.2 A extinção do contrato, em consonância com o art. 138 da lei 14133/2021, poderá ser:

6.5.3 ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.5.4 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.5.5 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6 DAS PENALIDADES

6.6.1 A CONTRATADA ficará sujeita, na ocorrência das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial nas circunstâncias de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes sanções, fundamentada no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

6.6.1.1 advertência, quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

6.6.1.2 multa de 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

6.6.1.3 multa de até 10% sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

6.6.1.4 multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;

6.6.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE;

6.6.3 As sanções previstas no item 6.6.1 e seus subitens poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer das demais;

6.6.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;

6.6.5 As multas administrativas previstas no item

6.6.1 e seus subitens não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas;

6.6.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às multas de mora, a incidir sobre o valor do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

6.6.7 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6.8 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta indicada pelo CONTRATANTE, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.6.9 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

6.6.10 As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nos termos do

6.6.11 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Após a liberação do acesso ao curso, com a disponibilização login e senha aos participantes, a empresa será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Da liquidação

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os valores apresentados já incluem quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à CONTRATADA qualquer reclamação posterior.

7.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

7.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Do pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação, deverá ser verificada os seguintes requisitos:

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Estimativa do Valor da Contratação, conforme Relatório de Pesquisa de Preço –Compras.gov.br (em anexo), utilizando a MEDIANA é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) a unidade**, perfazendo um **total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**.

10. Adequação orçamentária

Natureza da Despesa	Descrição	Despesa Desdobrada
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2876

11. Responsáveis

EQUIPE DE PLANEJAMENTO/DIREX

Araruama ____/____/____

ANEXO II

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 350/25-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, _____ de _____ de 2025

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO III

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 350/25 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de _____ 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

Anexo V

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 350/25 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada (endereço completo da empresa), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N º ____/2024, que:

a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;

b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

c) () Equiparados

d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data. _____